

PORTARIA Nº 005/2023

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidor público municipal”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 005/2023 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **01 de fevereiro de 2023**, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. o artigo 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **RENATO LÚCIO TOLENTINO MASCARENHAS**, matrícula nº 15.207-2, portador do CPF nº. 485.915.306-59 e PIS/PASEP nº 123.440.275-82, ocupante do cargo **efetivo de FISCAL MUNICIPAL**, símbolo CE-21, Nível de Vencimento CPC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com direito à continuidade de percepção da remuneração do cargo em comissão ora apostilado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, concedido pela Portaria nº 074/2005, e em conformidade com o art. 31, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.370/2006, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.444/2007.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º desta portaria e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 15 de fevereiro de 2023.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO

Diretora Presidente do IPREV PBA

CPF.: 003.182.126-09